



**Exercício: 2019**

### **Projeto de Lei nº 50/2019**

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 34.214,09 (trinta e quatro mil duzentos e catorze reais e nove centavos)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 34.214,09 (trinta e quatro mil duzentos e catorze reais e nove centavos)

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
415 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	11.614,09
416 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>34.214,09</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	34.214,09
<b>Total da Receita:</b>		<b>34.214,09</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná,  
em 28/11/2019.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA** 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A NOVEMBRO	188.154,00	188.154,00	231.185,09	231.185,09
DEZEMBRO	20.057,76	208.211,76	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>208.211,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>231.185,09</b>

A) Arrecadação do 1º período de 2018 (Janeiro a Novembro).....	<b>188.154,00</b>
B) Arrecadação do 2º período de 2018 (Dezembro).....	<b>20.057,76</b>
C) Arrecadação do 1º período de 2019 (Janeiro a Novembro).....	<b>231.185,09</b>

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2019}}{1^{\circ} \text{ Período de 2018}} = \frac{231.185,09}{188.154,00} = 1,2287$$

$$2^{\circ} \text{ Período de 2018} \times (R) = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$20.057,76 \times 1,2287 = \text{.....} \quad \mathbf{24.645,00}$$

A) 1º Período do exercício de 2019).....	231.185,09
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2019).....	24.645,00
<b>Total provável arrecadação no exercício de 2019).....</b>	<b>255.830,09</b>

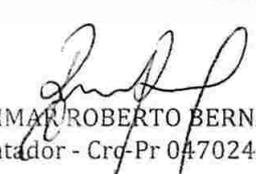
### MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2019).....	221.616,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
<b>Total.....</b>	<b>221.616,00</b>

<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>34.214,09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34.214,09</b>

### POR FONTE DE RECURSO(S)

507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100%	34.214,09
	<b>TOTAL</b>	<b>34.214,09</b>

  
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO  
Contador - Cro-Pr 047024/O-4